



## Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016 FMSXV, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA** E A EMPRESA **CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO NA SAÚDE.

O Município de Xavantina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.<sup>a</sup> **JÉSSICA PAULA PINSETTA**, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.792.912/0001-79, com sede na Travessa São Pedro, 908, Centro do Município de São Lourenço do Oeste, CEP 89.990-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **FRANCISCO ANTONIO ABATTI**, portador da cédula de identidade nº 2.230.676, e CPF nº 981.441.709-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 FMSXV** que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** o Inciso IV, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem desenvolvendo serviços de qualidade, sendo estes aprovados por esta Secretaria e o valor continua favorável ao Município.

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 005/2016 FMSXV** se encerra no dia 31/12/2019, e que o subitem 3.1 do contrato permite a prorrogação por sucessivos períodos, até o máximo de 48 meses, de acordo com o art. 57, IV, da lei 8.66/93.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação de prazo dos serviços de locação de software para gestão na saúde, de 01 de janeiro de 2020 até 10 de fevereiro de 2020.

**RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 005/2016 FMSXV, NOS SEGUINTE TERMOS:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 01 de janeiro de 2020 até 10 de fevereiro de 2020.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE XAVANTINA**

(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 16 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO ANTONIO ABATTI**  
**CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**JÉSSICA PAULA PINSSETTA**  
**GESTORA FMSXV**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: CLEIDIR E. KEMMRICH  
CPF: 069.978.529-47

02. \_\_\_\_\_  
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI  
CPF: 070.130.939-39